

	<h1>SAN.A.IN.NA 40</h1>	ISO 9001
		Paginação: 1 / 8 Data da Emissão: 10.02.2014 Revisão: 00 Data da Aprovação: 10.02.2014 Aprovação: _____ <div style="text-align: right;">Dir. Administrativa</div>
<h2>Cotação Eletrônica</h2>		

SUMÁRIO:

1. FINALIDADE
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
3. ATENDIMENTO
4. PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DA SENHA PARA PARTICIPAR DA COTAÇÃO ELETRÔNICA
5. DISPONIBILIZAÇÃO DA SENHA DE CONTROLE DE ACESSO
6. PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA
7. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE
8. OBRIGAÇÕES DA SANASA
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS
10. REFERÊNCIAS
11. ANEXOS

1. FINALIDADE

Esta norma tem como finalidade estabelecer procedimentos para participação e processamento da dispensa de licitação por meio eletrônico, que passa a ser denominada cotação eletrônica, para a aquisição bens ou serviços de valor até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) de acordo com a Lei n. 8666/93 com suas posteriores alterações.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta norma é aplicada ao Setor de Processamento de Compras e a todas as proponentes em geral.

3. ATENDIMENTO

Av. da Saudade, 500 – Piso 1 – Asa 02

Campinas – S.P. – Ponte Preta – CEP 13041-903

Contato: (xx19) 3735-5219

e-mail : compras.cotacoes@sanasa.com.br

horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 12h – 13h30 às 17h.

	SAN.A.IN.NA 40	ISO 9001
		Paginação: 2 / 8 Data da Emissão: 10.02.2014 Revisão: 00 Data da Aprovação: 10.02.2014 Aprovação: _____ Dir. Administrativa
Cotação Eletrônica		

4. PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DA SENHA PARA PARTICIPAR DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- a) Seguir as orientações do ANEXO II e preencher o Requerimento da Senha de Controle de Acesso aos Serviços Disponíveis ao Fornecedor no portal da SANASA.
- b) Preencher a relação de especialidades apontando os materiais que comercializam. A Relação de Especialidades poderá ser obtida seguindo as orientações do ANEXO III.
- c) Manter válidas as Certidões Negativas de Débito da Previdência Social (CND) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as quais serão conferidas pela SANASA pelo meio eletrônico (Internet).
- d) O Requerimento da Senha e a Relação de Especialidades poderão ser transmitidas por e-mail, ou fax para:
 - Setor de Cadastro de Fornecedores e Fiscalização de Contratos
 - e-mail: cadastro1@sanasa.com.br
 - Fone 19 3735.5350

5. DISPONIBILIZAÇÃO DA SENHA DE CONTROLE DE ACESSO

- a) A análise dos documentos será feita pelo Setor de Cadastro de Fornecedores e Fiscalização de Contratos, no prazo máximo de 02 dias.
- b) No caso de deferimento do pedido da senha que dá acesso a Cotação Eletrônica, a senha será transmitida para o e-mail Autorizado que consta no Requerimento de Senha de Acesso.
- c) A SANASA somente divulgará a senha ao funcionário autorizado no Requerimento.
- d) O Fornecedor que fizer uso da Senha de Controle tem plena ciência de que esses números dão acesso a informações específicas da empresa portanto, é de sua inteira responsabilidade sua utilização e divulgação. A SANASA não responderá pelo seu uso indevido.

	SAN.A.IN.NA 40	ISO 9001
		Paginação: 3 / 8 Data da Emissão: 10.02.2014 Revisão: 00 Data da Aprovação: 10.02.2014 Aprovação: _____ Dir. Administrativa
Cotação Eletrônica		

- e) O controle da validade e alterações da senha deverão ser administrados por apenas um funcionário, divulgando o novo número aos demais setores, se necessário.
- f) Ao receber a senha, a proponente poderá propor lances em quaisquer cotações eletrônicas desde que devidamente cadastrada na especialidade.

É prerrogativa da SANASA aceitar, rejeitar ou excluir o cadastramento de qualquer proponente, utilizando-se, para tal, dos dados cadastrais fornecidos, podendo também solicitar informações adicionais bem como rejeitar ou cancelar cadastro já efetivado, a qualquer tempo, quando verificada a ausência de veracidade de quaisquer das informações dadas ou ainda quando a proponente tenha realizado operação que venha a ser considerada pela SANASA como prejudicial e/ou inadequada às atividades dentro do módulo de cotações eletrônicas.

6. PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 6.1. A divulgação se dará por meios eletrônicos através do “site” www.sanasa.com.br, link “Cotação Eletrônica” e pelo envio de correspondência eletrônica às proponentes inscritas na respectiva especialidade.
- 6.2. A disputa se fará por meio de lances através de sistema eletrônico, com simultânea divulgação de cada lance até o encerramento da cotação.
- 6.3. As proponentes cadastradas poderão participar da disputa de lances, sendo declarada vencedora aquela que oferecer o menor preço por item ou cotação global, conforme o caso.
- 6.4. Os lances serão aceitos, tendo como referência o menor valor apresentado. No caso de diferentes proponentes apresentarem propostas idênticas, o sistema irá considerar a que for registrada primeira e indicará na tela da proponente a mensagem “NA” (Não Aceita), devendo nesse caso formular novo lance.
- 6.5. No horário divulgado, o sistema encerra a sessão da cotação eletrônica.
- 6.6. A duração da fase de lances poderá ser prorrogada, a critério da analista da SANASA, pelo prazo necessário para a busca de proposta de menor preço.
- 6.7. Até o final do período dos lances, os nomes das proponentes serão mantidos em sigilo. O menor lance ofertado aparecerá sem identificar quem o ofertou.

	SAN.A.IN.NA 40	ISO 9001
		Paginação: 4 / 8 Data da Emissão: 10.02.2014 Revisão: 00 Data da Aprovação: 10.02.2014 Aprovação: _____ Dir. Administrativa
Cotação Eletrônica		

- 6.8.** Esgotada a fase competitiva de lances, o Sistema classificará e ordenará as propostas de forma decrescente dos preços finais, indicando desde logo a proposta de menor valor, dando por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se à imediata suspensão da cotação e à análise da aceitabilidade das melhores propostas indicadas pelo Sistema quanto aos requisitos exigidos na norma.
- 6.8.1** Serão consideradas desclassificadas as propostas que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexecutáveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de todo e qualquer custos e tributos incidentes sobre a contratação, direta ou indireta, sem qualquer exceção.
- 6.8.2** Se a proposta ordenada como a de menor preço for desclassificada por desatendimento às especificações técnicas mínimas exigidas, a SANASA poderá proceder à análise da proposta colocada em segundo lugar e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que uma proponente atenda às exigências.
- 6.9.** Para efeito de ordenação das propostas, serão considerados os preços finais, globais ou por itens conforme o caso, resultantes dos valores originariamente cotados;
- 6.10.** A critério da SANASA poderá ou não ser divulgado o preço referência para aceitação das propostas.
- 6.11.** A SANASA poderá negociar diretamente com a proponente vencedora para que sejam obtidos menores preços ou condições melhores.
- 6.12.** Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados em ata e passarão a compor a proposta no processo.
- 6.13.** Uma vez encerrada a etapa dos lances, não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços.
- 6.14.** Os lances ofertados pelas proponentes terão validade mínima de 30 dias.
- 6.15.** Nenhum lance, após o término da cotação eletrônica, poderá ser alterado ou cancelado, exceto em situações extraordinárias a serem avaliadas individualmente pela SANASA.
- 6.16.** É resguardado à SANASA o direito de contratar ou não com a proponente que oferecer o menor preço, restando a esta uma mera expectativa de direito quanto à sua contratação.
- 6.17.** Fica resguardada à SANASA o direito de antecipar ou prorrogar, a seu critério, o prazo fixado para apresentação de lances, desde que divulgado anteriormente;

	SAN.A.IN.NA 40	ISO 9001
		Paginação: 5 / 8 Data da Emissão: 10.02.2014 Revisão: 00 Data da Aprovação: 10.02.2014 Aprovação: _____ Dir. Administrativa
Cotação Eletrônica		

7. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

- a) Respeitar e cumprir todas as condições contidas nesta norma;
 - b) Não divulgar a sua senha a terceiros, sob pena de responder por quaisquer atos praticados por estes, por intermédio de seu cadastro, mesmo que não saiba, comprometendo-se a informar o mais rápido possível à SANASA todo uso fraudulento de sua senha;
 - c) Ofertar lances somente em valores inferiores ao último lance já ofertado pela proponente;
 - d) Ofertar lances em valores diferentes do lance que estiver no momento vencendo a oferta eletrônica;
 - e) Cadastrar-se no sistema na forma do item Cadastramento para Cotação Eletrônica (item 4) desta norma;
 - f) Efetuar lances somente se o bem e/ou serviço referente à proposta oferecida corresponder exatamente àquele que foi especificado no módulo Cotação Eletrônica da SANASA.
 - g) Efetuar lances dentro do horário estipulado e controlado pela SANASA.
 - h) Seguir o horário do relógio da SANASA que pode ser consultado a qualquer momento pela proponente;
- 7.1. Todo e qualquer lance efetuado deverá encontrar-se expresso em moeda corrente nacional, nele incluído seguro, encargos fiscais e comerciais, impostos, tarifas, taxas, despesas administrativas, lucro, salários, encargos trabalhistas e previdenciários, insalubridade, periculosidade, transportes, carga e descarga, materiais de despesa e demais custos necessários incidentes, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA SANASA

- a) estabelecer uma descrição de todos os bens e/ou serviços que anunciar como módulo de cotação eletrônica no site www.sanasa.com.br, devendo esta ser acessível a todos os usuários, independentemente de serem cadastrados ou não, sendo porém, indispensável o cadastramento da proponente na devida especialidade que estiver interessada em ofertar lance;

	SAN.A.IN.NA 40	ISO 9001
		Paginação: 6 / 8 Data da Emissão: 10.02.2014 Revisão: 00 Data da Aprovação: 10.02.2014 Aprovação: _____ Dir. Administrativa
Cotação Eletrônica		

- b) suspender a participação, em futuras cotações, de proponentes que, por dolo ou má-fé, tenham causado danos através de dados falsos, lances fraudulentos ou não fornecimento dos bens e/ou serviços ofertados;
- c) informar, em espaço visível, o prazo final para a propositura de lances, ficando resguardado à SANASA o direito de manter os registros de todos os lances feitos, inclusive aqueles das proponentes não vencedores;
- d) excluir a(s) proponente(s) que de qualquer modo venha(m) fraudar a cotação eletrônica, a fim de resguardar seu procedimento até o final.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A SANASA não se compromete a realizar um número mínimo de cotações eletrônicas, bem como não garante que o portal em tela será contínuo, sem interrupção provisória ou definitiva, sem suspensão ou sem erros;
- 9.2. A proponente reconhece que a SANASA não pode ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes de problemas de ordem técnica relativos ao material, programas, softwares ou à rede Internet.
- 9.3. A SANASA também não se responsabiliza por nenhum problema relacionado a falhas de comunicação em decorrência de incompatibilidade de sistemas operacionais, ou em decorrência de qualquer problema relacionado a telecomunicações e/ou similares, inclusive a indisponibilidade temporária do Sistema.
- 9.4. É vedado à proponente pedido de cancelamento ou adiamento da cotação eletrônica, sob qualquer alegação.
- 9.5. Caso ocorra problema técnico no sistema da SANASA na hora fixada para início ou durante a cotação eletrônica, a mesma poderá, se for o caso, suspender até que seja solucionado o problema ou adiar a realização da sessão, comunicando-se a todas as proponentes o dia e horário de sua redesignação.
- 9.6. Fica vedada a interposição de recurso, diante de sua impossibilidade, pelo fato de tratar-se de cotação eletrônica.
- 9.7. O módulo de cotação eletrônica estará disponível em dias e horários previamente comunicados pelo Setor de Processamento de Compras por e-mail ou fax, respeitando o horário de expediente normal da SANASA.

	SAN.A.IN.NA 40	ISO 9001
		Paginação: 7 / 8 Data da Emissão: 10.02.2014 Revisão: 00 Data da Aprovação: 10.02.2014 Aprovação: _____ Dir. Administrativa
Cotação Eletrônica		

9.8. A SANASA reserva-se ao direito de alterar as condições desta norma sem aviso prévio e, a qualquer tempo, devendo as proponentes consultá-la sempre que necessário.

9.9. Fica eleito o foro de Campinas-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente cotação eletrônica e/ou contratação dela decorrente.

10. REFERÊNCIAS

Este documento interage com:

- SAN.P.IN.PR 01 – Controle de Documentos;
- SAN.P.IN.PR 02 – Controle de Registros.
- SAN.A.IN.NA 35 – Controle de acesso aos serviços disponíveis ao fornecedor no portal da Sanasa na internet.

Esta Norma substitui a SAN.F.IN.NF 53 devido a alteração de Diretoria de aprovação, ou seja, da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores para a Diretoria Administrativa.

11. ANEXOS

ANEXO I - HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	REV.	PÁG.	DESCRIÇÃO	NOME/SETOR

	SAN.A.IN.NA 40	ISO 9001
		Paginação: 8 / 8 Data da Emissão: 10.02.2014 Revisão: 00 Data da Aprovação: 10.02.2014 Aprovação: _____ Dir. Administrativa
Cotação Eletrônica		

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA SENHA DE CONTROLE DE ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO PORTAL DA SANASA

Para solicitar a Senha de Controle, o Fornecedor deverá preencher o Requerimento de Senha de Controle de Acesso, e para acessar a Norma de Senha de Controle de Acesso e Assinatura Eletrônica deverá seguir os procedimentos abaixo:

- 1º – Acessar o link **PARCEIROS**;
- 2º – Acessar o item **FORNECEDORES**;
- 3º – Clicar em **REQUERIMENTO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS AO FORNECEDOR**;
- 4º – Informar o CNPJ/CPF da empresa e clicar no botão **GERAR FORMULÁRIO**;
- 5º – Serão apresentadas as informações cadastrais, que deverão ser conferidas, alteradas e complementadas, se necessário;
- 6º - Preencher os serviços aos quais a empresa está interessada em ter acesso;
- 7º - Preencher os dados do **AUTORIZADO** e **AUTORIZANTE** seguindo as instruções contidas no formulário de **REQUERIMENTO**, assinar e encaminhar por e-mail ao Setor de Cadastro de Fornecedores e Fiscalização de Contratos da SANASA.

ANEXO III FORMULÁRIO ESPECIALIDADES PARA CADASTRAMENTO

A Relação de Especialidades poderá ser obtida:

- Através do site www.sanasa.com.br; após acessar o site, clicar em Parceiros / Fornecedores/Especialidades para cadastramento, de acordo com os materiais/serviços para qual se pretende o cadastro;
- Ou junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores e Fiscalização de Contratos;